

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR - ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA.**

Processo: 1427/12

PUBLICADO NO SITE  
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 611/12, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, com inscrição no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FONSECA MARTINS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, nome fantasia **JR GÁS**, inscrita no CNPJ nº. 00.961.053/0001-79, estabelecida na Av. Pasteur, s/n, Qd. 144, Lt. 02, Parque Anhanguera II, CEP 74340-570, Goiânia-GO, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal, ao final identificado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula Primeira – DA FINALIDADE**

O presente Aditivo tem a finalidade de **alterar** a cláusula sétima do contrato em epígrafe.

**Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo se fundamenta na *Cláusula Décima – DA ALTERAÇÃO* do Contrato primitivo, que prevê possibilidade de alterações mediante acordo entre as partes, através de Aditivo, e ainda, nos documentos justificadores de fls. 1197/1202, todos autuados no processo administrativo do CRER nº. 1427/12 vol. IV.

**Cláusula Terceira – DA ALTERAÇÃO DO CAPUT DA CLÁUSULA SÉTIMA**

O *caput* da Cláusula Sétima do contrato de origem passa a vigorar com a seguinte redação:



vmq

SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA  
DE ESTADO DA SAÚDE  
Governo de Goiás

AGIR

1/2

Av. Vereador José Monteiro, 1655  
St. Negrão de Lima - Goiânia-GO  
CEP: 74653-230 SAC:(62) 3232-3232  
Fone: (62)3232-3000 Fax:(62) 3232-3003  
www.crer.org.br  
crer@crer.org.br

**Cláusula Sétima – DO PAGAMENTO**

O pagamento dos produtos será efetuado **mensalmente**, na segunda sexta-feira do mês subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação pela **CONTRATADA** da Nota Fiscal, contendo a discriminação quantitativa dos fornecimentos executados, devidamente atestada pelo Setor competente, através de **crédito bancário**, conforme os dados abaixo, ou por outro meio expressamente informado.

Banco 104	Agência	Conta corrente	CNPJ (Fonseca)
Caixa Econômica	2274	1433-9	00.961.053/0001-79

...

**Cláusula Quarta – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Primitivo e aditivo, desde que não colidentes com o presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 05 de setembro de 2014.



**Sérgio Daher**  
Superintendente Executivo / AGIR  
190.404.581-20




**Rafael Antônio Fonseca Martins**  
Sócio Administrador / JR GÁS  
004.552.791-10

Testemunhas:



**Wagner de Oliveira Reis**  
CPF: 196.426.951-20



**Vanessa Maria de Queiroz**  
CPF: 000.096.021-78